

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 01/2026

O Coordenador do Projeto de Extensão *FREDERICO SOUZALIMA CALDONCELLI FARNCO*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **VIVA VOLEIBOL EM RIO POMBA 2026**.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	26/03/2026
Inscrições	27 a 31/03/2026
Seleção	01 a 03/04/2026
Resultado provisório	06/04/2026
Recurso	07/04/2026
Resultado final	08/04/2026
Assinatura termos	09/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 27/03/2026 a 31/03/2026.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail frederico.franco@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- Histórico Escolar atualizado
- Documento comprobatório de curso na área específica de voleibol

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- BEX SUP 1: estudantes do curso de graduação em Educação Física

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
-------------------	-----------------------	-----------------------	-------------------	-------------

Bolsa para curso de graduação em Educação Física - BEX SUP 1 com atividades realizadas no campus Rio Pomba (01 vaga)	R\$700,00	20 horas	VIVA VOLEIBOL EM RIO POMBA 2026	Frederico Souzalima Caldoncelli Franco
--	-----------	----------	---------------------------------	--

4.2. As bolsas terão vigência de **9 meses**, com início das atividades a partir de **09/04/2026** e término em **18/12/2026**.

4.3. A bolsa de extensão **não pode ser acumulada** com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

4.5. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
01/abril/2026	11:00 h	Sala do professor na Quadra 2

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

Critérios a serem inseridos por parte do coordenador

a) Currículo do Candidato (até 20 pontos)

- Relatar experiência com atividades e treinamentos de voleibol (2 pontos por ano de experiência – limite máximo de 10 pontos)
- Estar matriculado na disciplina EFI 131 Voleibol I (05 pontos), ou
- Já ter cursado a disciplina EFI 131 Voleibol I. Nota final da disciplina EFI 131 Voleibol I (pontos relativos à nota – de 6,0 a 10 pontos).

b) Entrevista (até 20 pontos)

- Expressar a motivação para desenvolver o projeto Viva Voleibol em Rio Pomba 2026 (até 10 pontos)

- Expressar conhecimentos sobre a prática de Voleibol Escolar e Competitivo (até 10 pontos).

5.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

6. DO RESULTADO

6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail (frederico.franco@ifsudestemg.edu.br)

6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada **com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções**, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da vaga do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e coordenador.

7.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

7.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: frederico.franco@ifsudestemg.edu.br ou Whatsapp 32 8817 5442.

Rio Pomba, 26 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FREDERICO SOUZALIMA CALDONCELLI FRANCC**
Data: 27/03/2026 14:34:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Coordenador do Projeto